



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2708, terça-feira, 06 de maio de 2025

DECRETO Nº 66586, de 06 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2025:

Rosimeri Trarbach Lemos, matrícula 61.577, do cargo de Professor de Arte.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25364755** e o código CRC **2F5188B8**.

DECRETO Nº 66583, de 06 de maio de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de maio de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thayna Lima de Andrade, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25363054** e o código CRC **F540F426**.

DECRETO Nº 66575, de 06 de maio de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de maio de 2025, na Secretaria de Educação:

- Dion Carlo Ternus, no cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25357375** e o código CRC **B5F9F891**.

DECRETO Nº 66580, de 06 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Suzana Zolnowski, no cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25360058** e o código CRC **791C3283**.

DECRETO Nº 66573, de 06 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de maio de 2025:

Josiane Joice Miranda, matrícula 61.836, do cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25357281** e o código CRC **231B0A55**.

DECRETO Nº 66576, de 06 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 07 de maio de 2025, na Secretaria de Educação:

- Ana Paula Corrêa Thomaselli , no cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25357409** e o código CRC **0046F786**.

DECRETO Nº 66578, de 06 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 16 de maio de 2025, na Secretaria de Educação:

- Matheus Henrique Nehring, no cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25359919** e o código CRC **04EC409C**.

DECRETO Nº 66572, de 06 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de maio de 2025:

Ana Paula Correa de Souza de Menezes , matrícula 61.552, do cargo de Professor de Arte.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25357229** e o código CRC **19F2641B**.

DECRETO N° 66579, de 06 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 19 de maio de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente:

- Letícia Schatzmann, no cargo de Engenheiro Civil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25360010** e o código CRC **AD3FF7B1**.

DECRETO N° 66574, de 06 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de maio de 2025:

Eberson Ricardo Neri, matrícula 59.599, do cargo de Professor de Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25357320** e o código CRC **192D806F**.

DECRETO Nº 66582, de 06 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de maio de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- Rodrigo Raymundi, no cargo de Engenheiro Civil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25363022** e o código CRC **B3C95064**.

DECRETO Nº 66589, de 06 de maio de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 04 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Elizandra Renata da Silva Antonello, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25366914** e o código CRC **6C6CBE52**.

DECRETO Nº 66587, de 06 de maio de 2025.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 13/23, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 175, inciso I, da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

DEMITE do cargo público ocupado, na Secretaria de Educação:

- Aline Carla dos Santos, matrícula 46.940, do cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de 30 de abril de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25364783** e o código CRC **899B3F46**.

DECRETO Nº 66585, de 06 de maio de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de maio de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Felipe de Souza de Barros, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25364317** e o código CRC **53D4EAB6**.

DECRETO Nº 66577, de 06 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de maio de 2025:

- Rodrigo Martins Neves, para o cargo de Coordenador I do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25358584** e o código CRC **29DE9B01**.

DECRETO Nº 66588, de 06 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município e o art. 33 da Lei Complementar nº [266/08](#);

Considerando a nomeação e posse no cargo inacumulável de Psicólogo, no Município de Itajaí - SC, firmada pela Portaria nº 0946/2022, de 08 de abril de 2022, publicada no Jornal do Município de Itajaí - Edição nº 2531;

Considerando o decurso do prazo de 3 (três) anos da vacância, conforme previsto no art. 17, da Instrução Normativa nº 080/2019, aprovada pela Portaria nº 0946/2022, de 08 de abril de 2022, publicada no Jornal do Município de Itajaí nº 2531;

RESOLVE:

- EXONERAR, a partir de 01/05/2025, a servidora Jussara Spolaor, matrícula 48.635, do cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25364946** e o código CRC **F2BA3377**.

DECRETO Nº 66581, de 06 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de maio de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

- Brigida Nogueira Ferreira, no cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25360134** e o código CRC **15BD7B19**.

DECRETO Nº 66584, de 06 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de maio de 2025, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Juliana Alves Peroni, no cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 06/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25363115** e o código CRC **30C06077**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 553/2025 - SED.GAB

Joinville, 6 de maio de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Samara da Silva Tavares, matrícula nº 46.646, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Valentim João da Rocha, em 05 de maio de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25356638** e o código CRC **63E151E9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 215/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) SIMONE SILVA DOS SANTOS JENSEN, matrícula 61710, os servidores:

MARCOS GIOVANI RODRIGUES, matrícula **48696**, indicação dos servidores da área;

RODRIGO CESAR BENTO, matrícula **39256**, indicação dos servidores da área;

JUCELENE MINEIA ALVES, matrícula **40465**, indicação do dirigente máximo do órgão;

RITA DE CASSIA MACHADO, matrícula **61710**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/04/2025, às 19:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025091200** e o código CRC **8B9329F9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 199/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Designar Comissão de Acompanhamento e Julgamento para a instrução e julgamento dos Processos Administrativos não Disciplinares de Reconhecimento de Dívida, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Vitória Bergmann Vitaliano

Membros: Jessica Tambosi

Luiz Eduardo Polizel Morante

Suplentes: Márcio Arthur Rezende Trindade

Mônica Regina Corrêa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25321822** e o código CRC **4FFAD25F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 221/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BRUNA CRISTINA MENEZES COUTO, Matrícula: 61539**, os servidores:

Vera Mayumi Morikawa, matrícula 29117, indicação dos servidores da área;

Soraia Lia da Silva, matrícula 34194, indicação do dirigente máximo do órgão;

Michelle Ane Freitas de Souza, matrícula 48082 indicação do dirigente máximo do órgão.

Nubia Scolari goulart, matrícula 37072 indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/04/2025, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025096214** e o código CRC **695501E5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 301/2025

Exonera servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 05 de maio de 2025:

- Jones Benedito Pedrozo de Almeida, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Instrutor Lucas.
- Luis Sergio Laurindo, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Instrutor Lucas.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25366078** e o código CRC **2A6E9B63**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 247/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VANDERSON ADRIANO LARA**, matrícula 61743, os servidores:

Daniela Aparecida Machado, matrícula 32367, indicação dos servidores da área;

Elaine Kindlein, matrícula 51295 indicação dos servidores da área;

Diego Vestena Cavalheiro matrícula 49073, indicação do dirigente máximo do órgão;

Silvia Vergopolan matrícula 40566, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, Secretário (a), em 11/04/2025, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025163515** e o código CRC **111DC8DC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 554/2025 - SED.GAB

Joinville, 6 de maio de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Samara da Silva Tavares, matrícula nº 46.646, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Valentim João da Rocha, a partir de 06 de maio de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25356845** e o código CRC **8C1D863C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 180/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Beatriz Mees, matrícula, 61687, os servidores:

Elza Maria Hellman, matrícula **47966**, indicação dos servidores da área;

Barbara Fagundes, matrícula **47774**, indicação dos servidores da área;

Simone Damasio Ramos, matrícula **47996**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Izabel Matias de Freitas, matrícula **54918**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 01/04/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025028011** e o código CRC **1C8A47C2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 235/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FLAVIA OHARA DE MELO PINTO, matrícula 56013**, os servidores:

Roseli Barboza Rosa, matrícula 37072, indicação dos servidores da área;

Simone Teresinha Machado, matrícula 48629, indicação dos servidores da área;

Cibele Lemos Krajewski, matrícula 52770, indicação do dirigente máximo do órgão;

Adaiane Eing, matrícula 55466, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/04/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025150097** e o código CRC **E6CED26B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 304/2025****Concede licença para tratamento de saúde.**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Nereu Vieira de Godoi, matrícula 62, Consultor Técnico Legislativo, de 05 de abril de 2025 a 04 de junho de 2025.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25366783** e o código CRC **6410A5A8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 507/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 25075440, empresa VEXER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 25075440, empresa VEXER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto a **Aquisição de químicos e insumos para a Osmose Reversa Duplo Passo**

Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 5001427
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Flávia Vicente Amancio Maiochi - Matrícula 100385

Suplentes:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2025, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25355987** e o código CRC **B6EDFFB9**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.CPC

Portaria nº 057/2025

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao Acervo de Partituras e Documentos de Tibor Reisner (*in memoriam*) e o inclui no Livro de Registro de Bens Móveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.

Considerando as Deliberações nº 063.2024 da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural de Joinville (COMPHAAN);

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 31, *caput*, da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao Acervo de Partituras e Documentos de Tibor Reisner (*in memoriam*), constituído por 3087 documentos e partituras musicais, catalogadas em 777 pastas e acondicionadas em 14 caixas poliondas, localizadas

na Rua XV de Novembro, 485, Centro - Joinville/SC - Sociedade Harmonia Lyra.

Art. 2º Incluir o referido acervo no Livro de Registro de Bens Móveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Secretário de Cultura e Turismo de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25353486** e o código CRC **973BC336**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 552/2025 - SED.GAB

Joinville, 6 de maio de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Nadir Izabel Sprotte, matrícula nº 21.449, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Valentim João da Rocha, em 01 de maio de 2025, pelo motivo de sua aposentadoria.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25356531** e o código CRC **CB6E2AA3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 302/2025

Exonera servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 05 de maio de 2025:

- Camila Venturi da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Erico Vinicius;
- Valmor João da Silva Junior, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Erico Vinicius.

Revoga a Portaria nº 299, de 05 de maio de 2025.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25366124** e o código CRC **EAAE879C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 253/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANA FLAVIA SCHON, matrícula 61615**, os servidores:

Odiceia Bueno Kreutzfeldt, matrícula 44284, indicação dos servidores da área;

Sarah Caroline Fernandes Cardoso, matrícula 52559, indicação dos servidores da área;

Margarida Gabriel da Costa, matrícula 20418, indicação do dirigente máximo do órgão;

Arlete da Silva Cesar da Costa, matrícula 49807, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025194956** e o código CRC **EF247BF7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 303/2025

Concede licença para tratamento de saúde.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Conceder, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Nereu Vieira de Godoi, matrícula 62, Consultor Técnico Legislativo, de 03 de abril de 2025 a 04 de abril de 2025.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25366162** e o código CRC **0A7FE14F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 250/2025/NGP-GAB**

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) REDER AHMAD JANANI JUNIOR, matrícula 56087, os servidores:

Nina Antunes Fernandes, matrícula 35761, indicação dos servidores da área;
Alessandra Bittencourt Pereira, matrícula 48022, indicação dos servidores da área;

Aline Potrich Piaggio, matrícula 36324, indicação do dirigente máximo do órgão;

Barbara Fagundes, matrícula 47774, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/04/2025, às 19:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025178255** e o código CRC **E08EEB8D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA Nº 201/2025**

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados, do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

I - Servidores autorizados a utilizar os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

	Nome Completo	Matrícula	Nº da CNH	Categoria da CNH
01	Aldo Tomelin	25923	018*****25	AB
02	Aliceia Andresa Corrêa Ranno	39068	031*****54	AB
03	Anna Paula Pinheiro	40345	042*****43	B
04	Charlene Neitzel	41922	048*****03	B
05	Cleide Beatriz Braga	43858	031*****06	B
06	Cleunice Aparecida Kolhbeck	46096	015*****41	AB
07	Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth	40082	047*****23	AB
08	Eloy Labatut de Oliveira	31175	015*****02	B
09	Elvis Laureano Ricardo	53814	013*****71	AB
10	Evelin Fernanda Vargas	52972	043*****90	B
11	Fabiano da Costa Pereira	19339	022*****14	AB
12	Gilberto Giesel	54729	023*****90	AB
13	Gilmar Pavinatto	56764	025*****18	B
14	Glederson Henrique Grein	46862	055*****04	AB
15	Gustavo Polidoro	38271	003*****37	B
16	Jessamni Correa de Souza Fetzer	58410	074*****90	B
17	Jéssica Tambosi	43845	057*****70	B
18	Juliana Poffo Sens	47156	036*****40	B
19	Katia Karoline Rosa Kurchaki	62941	063****06	B
20	Leandro Sanches Silva	49788	037*****07	AB
21	Luciana Delmonego Borinelli	24905	021*****03	B
22	Luiz Eduardo Polizel Morante	31269	026*****84	AB
23	Marcele Figueiredo Andrade de Luca	48851	018*****02	B
24	Márcio Arthur Rezende Trindade	41629	040*****04	AB

25	Marcos Antonio Dallabarba	50221	015****53	B
26	Monica Regina Correa	41852	038****19	AB
27	Patricia Amaral Wernke Nunes	44223	026****24	B
28	Rafael Ribeiro	48857	002****03	B
29	Renato Gonzaga	46296	020****25	B
30	Ricardo Eli Francisco	38211	044****49	B
31	Ricardo Mafra	52916	013****17	B
32	Rickson Rodrigues Cardoso	43729	041****07	AB
33	Rodrigo Ponick	27505	011****04	B
34	Rosane Freitas	38476	030****90	B
35	Rosenir Baggenstoss	36060	011****19	B
36	Saulo Andre Facchinello	62392	019****59	B
37	Seije Andre Sanchez	50272	016****70	AB
38	Sidenei Vieira Lourenço	24286	007****90	AD
39	Silvia Cristina Bello	33975	011****79	B
40	Silvia Reolon	35431	025****14	B
41	Silvia Rosane Borges da Costa	21688	022****06	B
42	Simone Burchardt	38164	020****03	B
43	Taciane Santos de Oliveira Paz	21688	007****74	B
44	Vera Cristina Furlani	37290	021****70	AB

Art. 2º - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Comunicação - SECOM, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

I - Servidores da Secretaria de Comunicação - SECOM autorizados a utilizar os veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

	Nome completo	Matrícula	Nº da CNH	Categoria da CNH
01	Augusto Sornas Pizani	36844	329****60	AB
02	Fabio Rapouso	18604	226****27	B
03	Jackson Gembro	62794	064****02	B
04	Kleber Luis Pizzamiglio	53003	201****80	AB
05	Mariana Luiza dos Santos	62136	601****92	B
06	Marina Adriano de Andrade	52941	334****53	B
07	Rogério da Silva	62149	227****65	AD
08	Tatiana de Souza Sabatke	52956	504****30	B
09	Thiago Boieng	52920	388****44	B
10	Sheila Patrony	62172	277****52	B
11	Pierre Cruz	62160	020****98	B
12	Ernst Matheus Stobberg	62386	266****45	B

Art. 3º - Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 4º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Comunicação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 165/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (0025072580), publicada em 10 de Abril de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2694.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25333498** e o código CRC **B72251D6**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 059/2025/SEPROT

O Diretor Executivo da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 088/2028/SEPROT (25296790)

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Andrea da Silva de Macedo - matrícula nº 33905 - CNH nº 020xxxxx459;
- Caio Eduardo Duarte- matrícula nº 56375 - CNH nº 066xxxxx140;
- Carlos Cezar Butzge, matrícula nº 53506 - CNH nº 024xxxxx807;
- Daniel Cesar Viana - matrícula 43.922- CNH nº 044xxxxx024;
- Edilson da Souza Costa - matrícula nº 37289 - CNH nº 000xxxxx279;
- Fabene Kassiá da Cruz - matrícula nº 22739 - CNH nº 036xxxxx030;
- Giampaolo Barbosa Marchesini - matrícula nº 24205 - CNH nº 029xxxxx697;
- Jairo Machado - matrícula nº 55626 - CNH nº 020xxxxx9803;
- João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula nº 36075 - CNH nº 019xxxxx643;
- Marnio Luiz Pereira - matrícula nº 12305 - CNH nº 022xxxxx406;
- Maiko Alexander Bindermann Richter - matrícula nº 36940 - CNH nº 369xxxxx104;
- Orlando Alfredo Werlang - matrícula nº 60461 - CNH nº 016xxxxx609;
- Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula nº 52968 - CNH nº 036xxxxx273;
- Paulo Manoel de Souza - matrícula nº 59.710 - CNH nº 018xxxxx789;
- Paulo Rogério Rigo - matrícula nº 52923 - CNH nº 002xxxxx520;
- Paulo Roberto Rodrigues - matrícula nº 29280 - CNH nº 022xxxxx972;
- Reginaldo Ichioka Placa Orosco - matrícula nº 47390 - CNH nº 009xxxxx149;
- Robison Negri - matrícula nº 48850 - CNH nº 010xxxxx417;
- Romulo Roberto Telino de Abreu - matrícula nº 53570 - CNH nº 029xxxxx720;
- Silvia de Aguiar Zavatini - matrícula nº 24234 - CNH nº 021xxxxx326;
- Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28105 - CHN nº 008xxxxx631;
- Vanesa Cristine Köhler - matrícula nº 39351 - CHN nº 031xxxxx900;
- Zaira Ruth Passig - matrícula nº 33878 - CNH nº 013xxxxx532;
- José Ribeiro da Luz - matrícula nº - CNH nº 021xxxxx711;

- Silvia Moreira da Silva - matrícula nº 51.444 - CNH nº 047xxxxx729.

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º ao 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25345383** e o código CRC **3B06A055**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO

Portaria nº 294/2025/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 421/2025** da empresa **J. Lavandoski Ferragens**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, na forma de **Pregão Eletrônico nº 094/2024**.

Fiscais da Unidade de Obras:

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Fiscal Suplente:

Aurelio Flenik - Matrícula: 17.146.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25358595** e o código CRC **11596A52**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 406/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 0024944542, empresa LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 0024944542, empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, que tem por objeto a aquisição de materiais gerais de uso hospitalar.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Jesse James André - Matrícula 80088.
3. Jessé Miranda Candido - Matrícula 85766.
4. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 45281.
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Jesse James André - Matrícula 80088.
3. Jessé Miranda Candido - Matrícula 85766.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/04/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025046039** e o código CRC **2457A77D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 136/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) CAMILA BATISTA MOREIRA, matrícula 61194, os servidores:

ANA BELMIRA PADILHA TADIELO,
ENFERMEIRA, matrícula **50277** indicação dos servidores da área;

VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, matrícula **34918**, indicação dos servidores da área;

FERNANDA MARCONCINI MORBIS, TÉCNICO EM

ENFERMAGEM, matrícula **48976**, indicação do dirigente máximo do órgão;

JACIR GARCIA DE REZENDE, TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, matrícula **55414**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/03/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024949345** e o código CRC **9F28660F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 408/2025/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização da Ata 0024944503, empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ata 0024944503, empresa **DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, que tem por objeto a aquisição de materiais gerais de uso hospitalar.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Jesse James André - Matrícula 80088.
3. Jessé Miranda Candido - Matrícula 85766.

4. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 45281.

2. Cledineia Anderle - Matricula 72388.

3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula 100343

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605.
2. Jesse James André - Matrícula 80088.
3. Jessé Miranda Candido - Matrícula 85766.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/04/2025, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025054704** e o código CRC **81B3EEA8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 240/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FERNANDA CRISTINA ZANOTTI ANANIAS**, matrícula **56029**, os servidores:

Deisy Pereira Navarro Lins Fiorentin, matrícula **39077**, indicação dos servidores da área;

Marilaine Guimarães Pires, matrícula **52317**, indicação dos servidores da área;

Caroline Dias, matrícula **47901**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Solange Ferreira Alves, matrícula **50104**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 11/04/2025, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025155419** e o código CRC **FCC68076**.

EDITAL SEI Nº 25361292/2025 - SGP.UDS

Joinville, 06 de maio de 2025.

**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Municipal Complementar Nº 230/2007, demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 001/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos ANEXOS I e II deste Edital.

I – O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

II – O **ANEXO II** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

I – Conforme subitem 5.2.2, alínea ‘b’ e subitem 8.2.5:

“5.2.2 Para realizar a inscrição neste certame, o(a) candidato(a) deverá:

[...]

b) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e realizar o envio dos documentos comprobatórios, conforme subitem 8.2 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

[...]

8.2.5 O candidato que não tiver documentação necessária para pontuar na prova de títulos deverá anexar documento que comprove que concluiu ou concluirá o requisito mínimo do cargo, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição conforme previsto no subitem 5.2.2, alínea ‘b’.”

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser

protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 07/05/2025 até as 23h59min do dia 08/05/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado na data provável de 14/05/2025, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site oficial.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Esta publicação possui como anexo os documentos: 25362024 - Anexo I e 25362095 - Anexo II



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25361292** e o código CRC **A6E8A0A0**.

EDITAL SEI Nº 25361686/2025 - SGP.UDS

Joinville, 06 de maio de 2025.

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2025

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Municipal Complementar Nº 230/2007, demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 002/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos ANEXOS I e II deste Edital.

I – O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

II – O ANEXO II refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

I – Conforme subitem 5.2.2, alínea ‘b’ e subitem 8.2.5:

“5.2.2 Para realizar a inscrição neste certame, o(a) candidato(a) deverá:

[...]

b) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e realizar o envio dos documentos comprobatórios, conforme subitem 8.2 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

[...]

8.2.5 O candidato que não tiver documentação necessária para pontuar na prova de títulos deverá anexar documento que comprove que concluiu ou concluirá o requisito mínimo do cargo, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição conforme previsto no subitem 5.2.2, alínea ‘b’.”

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 07/05/2025 até as 23h59min do dia 08/05/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado na data provável de 14/05/2025, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site oficial.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Esta publicação possui como anexo os documentos: 25361916 - Anexo I e 25361976 - Anexo II



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25361686** e o código CRC **9686BAC1**.

EXTRATO SEI Nº 25356287/2025 - SAP.CVN

Joinville, 06 de maio de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 25340383/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e, o Instituto Raízes.

Objeto: Prestar auxílio financeiro à Entidade para custear parcialmente despesas da instituição afim de viabilizar sua manutenção, por meio da prestação de serviços na área educacional de currículo complementar (contraturno), para educação de tempo integral.

Valor: R\$ 1.431.796,18 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Data de assinatura: Joinville, 05 de maio de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses após assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Renan Morghett, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 06/05/2025, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25356287** e o código CRC **0E34CC15**.

EXTRATO SEI Nº 25333784/2025 - SAP.CVN

Joinville, 30 de abril de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0025104148/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, e a Associação dos Apicultores de Joinville APIVILLE.

Objeto: O fornecimento de apoio à Entidade para o aprimoramento da atividade apicultora, promovendo o fomento da atividade rural no Município.

Valor: R\$ 199.937,27 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

Data de assinatura: Joinville, 30 de abril de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses após assinatura.

Signatários: William Escher, pelo Município/Secretaria, e, Salesio Amandio, pela Apiville.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/05/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25333784** e o código CRC **6A2C069F**.

EXTRATO SEI Nº 25342465/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1194/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, que versa sobre a execução da Etapa 1 das obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova, Edital de Licitação Pública Nacional (LPN) nº 206/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelos "Índices Setoriais (para cada grupo de serviços) - Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)" referente ao período acumulado de julho/2023 à junho/2024, para aplicação a partir de 27 de julho de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 66.830.749,34 (sessenta e seis milhões, oitocentos e trinta mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 69.427.592,53 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0024076200, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0024076243, memorando nº 0024824785 e nº 0025123396 - SEINFRA.UND, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **47. Reajuste de Preços** - 47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos **DDC**. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula: $P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$, onde: P_c = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato; A_c e B_c = são coeficientes especificados nos **DDC**, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato; I_{mc} = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento; e I_{oc} = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas. Conforme especificações: $P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$, onde: P_c = É o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato; A_c = ZERO; B_c = Valores passíveis de reajuste; I_{mc} = Índice acumulado considerado ao final de 12 meses; I_{oc} = Índice inicial. 47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações." e **DDC "47 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** - O Contrato está sujeito a reajustes de preços, de acordo com a Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato." e 47.1 "O Índice é: **Índices Setoriais** (para cada grupo de serviços) - **Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)**." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 27 de julho de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.054.266,65 (um milhão, cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), que corresponde à diferença da 8ª medição (proporcional ao período de direito) à 15ª medição. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0025128540.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25342465** e o código CRC **C45C05DD**.

EXTRATO SEI Nº 25318700/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de abril de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 118/2025, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **VMT Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.910.596/0001-43, que versa sobre Contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Dezembro/2023 à Novembro/2024, em 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25318700** e o código CRC **A5B6EEC4**.

EXTRATO SEI Nº 25317020/2025 - SAP.CVN

Joinville, 29 de abril de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0025275516/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e, Rafael Bello Zimath.

Objeto: A execução do projeto "Gravação do álbum "Era do Espelho" do Soma, oficinas e show de lançamento", SEI nº 25274922, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022956589/2024/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 62.895,69 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Data de assinatura: Joinville, 29 de abril de 2024.

Vigência: A partir da data da assinatura.

Signatários: Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/FMIC, e, Rafael Bello Zimath, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 30/04/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25317020** e o código CRC **4A8D61C1**.

EXTRATO SEI Nº 25269951/2025 - SAP.CVN

Joinville, 24 de abril de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0025220032/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e, Tatiane Cristina Serpa.

Objeto: A execução do projeto "Petroliferação: do refinado ao bruto", SEI nº 0025213273, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022956589/2024/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data de assinatura: Joinville, 24 de abril de 2025.

Vigência: Até 05 (cinco) meses, contados a partir da data de emissão da nota de empenho.

Signatários: Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/FMIC, e, Tatiane Cristina Serpa, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/04/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25269951** e o código CRC **5FF96F69**.

EXTRATO SEI Nº 25301532/2025 - SAP.CVN

Joinville, 28 de abril de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0025226627/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e, a Sociedade Harmonia Lyra.

Objeto: A execução do projeto "Harmonia Lyra: Revitalização da área externa", SEI nº 0025225967, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022956589/2024/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

Valor: R\$ 179.998,70 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

Data de assinatura: Joinville, 28 de abril de 2025.

Vigência: Até 08 (oito) meses, contados a partir da data de emissão da nota de empenho.

Signatários: Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/FMIC, e, Alvaro Cauduro de Oliveira, pela proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/05/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25301532** e o código CRC **8B7292D9**.

EXTRATO SEI Nº 0025227669/2025 - SAP.CVN

Joinville, 17 de abril de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Protocolo de Intenções

Espécie: Protocolo de Intenções - Termo SEI Nº 0024897274 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN.

Participes: Município de Joinville/Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e, Instituição Bethesda.

Objeto: Envidar os esforços necessários para obras de ampliação e reforma no Hospital da Instituição Bethesda, com a finalidade de: **a)** Obra de readequação da UTI II, organizando sua estrutura para atender às normas de segurança e sanitárias exigidas pelos órgãos reguladores; afim de pleitear habilitação perante o Ministério da Saúde; e **b)** Reforma da estrutura predial e ampliação de área para conversão em leitos de enfermaria, possibilitando a abertura de até 73 novos leitos de enfermeira e aumentando a capacidade de atendimento.

Data de assinatura: Joinville, 17 de abril de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Signatários: Rodrigo Andrioli, e Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/FMS, e, Valmir Sebastião Bruske, pela Instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/04/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/05/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 06/05/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025227669** e o código CRC **E1041240**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: 44.435.768 GILVAN SOARES PEREIRA;

CNPJ: 44.435.768/0001-63;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E FERRAMENTAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unitário
4	27272	CHAVE DE FENDA, 3/16X6", COM ISOLAMENTO	Vonder	UN	50	R\$ 7,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/05/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor(a) Presidente**, em 05/05/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25316323** e o código CRC **B2FD586D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: VERTRAUEN COMERCIAL LTDA;

CNPJ: 49.826.149/0001-13;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor Unitário
6	18947	TUBO, PVC, CORRUGADO, PB, JE, ESGOTO, DN 200. Marca: Corr	M	60	R\$ 79,26
9	20551	CRUZETA, PVC PBA, JE, DN 50/DE 60 MM. Marca: Amanco	UN	30	R\$ 24,88
13	22557	FLANGE SOLTO, PARA COLARINHO PEAD, PN 10, DE 63. Marca: Unione	PC	1.500	R\$ 51,64
19	24989	ANEL DE BORRACHA, TIPO TOROIDAL, PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO LISO, DN 100. Marca: Gummi	UN	4.500	R\$ 1,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/05/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2025, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25275346** e o código CRC **9FBFA2EE**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 23.829.339/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código CAJ	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
23	30 493	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - PP	INFINITI	UN	300	R\$ 40,48
24	30 494	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - P	INFINITI	UN	400	R\$ 40,48
25	30 499	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - M	INFINITI	UN	400	R\$ 40,48
26	30 501	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - G	INFINITI	UN	400	R\$ 40,48
27	30 502	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - 2G	INFINITI	UN	300	R\$ 40,48
28	30 504	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - 3G	INFINITI	UN	300	R\$ 40,48
29	30 505	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - 4G	INFINITI	UN	200	R\$ 40,48
30	30 506	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, COM FAIXAS RETROREFLETIVAS, COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS - 5G	INFINITI	UN	200	R\$ 40,48



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/05/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025187045** e o código CRC **429F21FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25365059/2025 - SEGOV.UAD

Número: 342/2025

Empenho: 370/2025

Ata de Registro de Preços: 07/2025

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS E EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para evento do Programa Conhecendo o Legislativo – Colégio Oficina e E.M. Prefeito Luiz Gomes; Data: 09/05/2025; 100 pessoas).

Data: 05/05/2025

Valor da autorização: R\$ 907,88 (novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25365059** e o código CRC **358C5325**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25343958/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **405/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza, e a empresa contratada **Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0001-34, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25343958** e o código CRC **4E0FB3D4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25340113/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **140/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Safi Comercio Atacadista Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 2.671,00 (dois mil seiscentos e setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25340113** e o código CRC **0C59DA79**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25341791/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **703/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACAO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 68.920.222/0001-66**, que versa sobre Aquisição de Materiais para o Serviço de Terapia Ocupacional e SAMU - **na forma do Pregão Eletrônico nº 173/2024**, assinada em **05/05/2025**, no valor de R\$ 22.024,00 (vinte e dois mil e vinte e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25341791** e o código CRC **DF3699B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25347173/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **844/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**

LTDA- inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **05/05/2025**, no valor de R\$ 13.975,00 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25347173** e o código CRC **30871C21**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25340370/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **141/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Safi Comercio Atacadista Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 2.434,60 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25340370** e o código CRC **03AE9CE5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25349411/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 708//2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada RHR ATACADO E VAREJO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 51.231.745/0001-00**, que versa sobre aquisição de materiais de expediente. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024,,** assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25349411** e o código CRC **0623D3EC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25324870/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **392/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Jab Comércio e Distribuição de Produtos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 41.507.227/0001-05, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25324870** e o código CRC **076E9778**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25349715/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **709/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 29.322.621/0001-73**, que versa sobre Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de organizadores. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2025**, assinada em **05/05/2025**, no valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25349715** e o código CRC **CADC4508**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25325058/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **393/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Jab Comércio e Distribuição de Produtos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 41.507.227/0001-05, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 228,50 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25325058** e o código CRC **B87C7BC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25349950/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **710/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada SAFI COMERCIO ATACADISTA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 13.839.796/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **05/05/2025**, no valor de R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25349950** e o código CRC **10BCC82F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25325230/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

394/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Jab Comércio e Distribuição de Produtos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 41.507.227/0001-05, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 228,50 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25325230** e o código CRC **37053EB8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25343697/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **404/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza, e a empresa contratada **Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0001-34, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25343697** e o código CRC **8A87FD56**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25329656/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **397/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Safi Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25329656** e o código CRC **3575D965**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25329751/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **398/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Safi Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 1.515,05 (mil quinhentos e quinze reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25329751** e o código CRC **37D028E8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25343484/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **403/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza, e a empresa contratada **Eleto Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0001-34, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 7.611,16 (sete mil seiscentos e onze reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25343484** e o código CRC **45F426EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25329769/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **399/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Safi Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 13.839.796/0001-12, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 549,60 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25329769** e o código CRC **B49D1967**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25327892/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **134/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.184.205/0001-30, que versa sobre aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 1.152,80 (mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25327892** e o código CRC **5E431A12**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25328418/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **135/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.184.205/0001-30, que versa sobre aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 950,58 (novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25328418** e o código CRC **CCB8FD7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25342860/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **400/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza, e a empresa contratada **Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0001-34, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 3.805,58 (três mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25342860** e o código CRC **5D6F583B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25342966/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **401/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza, e a empresa contratada **Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0001-34, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25342966** e o código CRC **60EA433F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25343135/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **402/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza, e a empresa contratada **Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0001-34, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25343135** e o código CRC **58CCA569**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25321520/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **689/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA- inscrita no **CNPJ** nº 06.175.908/0001-12, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0022/2024 - CINCATARINA**, assinada em **30/04/2025**, no valor de R\$ 3.567,60 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25321520** e o código CRC **036E78F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25321654/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **690/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 39.840.107/0001-83**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0022/2024 - CINCATARINA**, assinada em **30/04/2025**, no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25321654** e o código CRC **BC8B7682**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25321790/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **691/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 71.505.564/0001-24**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0022/2024 - CINCATARINA**, assinada em **30/04/2025**, no valor de R\$ 1.548,40 (mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25321790** e o código CRC **2B09E991**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25322009/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **692/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0022/2024 - CINCATARINA**, assinada em **30/04/2025**, no valor de R\$43.940,00 (quarenta e três mil novecentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25322009** e o código CRC **7EA6D1F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25322313/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **693/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada JULIANO DE COSTA LTDA- inscrita no **CNPJ nº 72.150.550/0001-06**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0022/2024 - CINCATARINA**, assinada em **30/04/2025**, no valor de R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25322313** e o código CRC **120213F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25322529/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **694/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada PROHOSPITAL SUL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.077.346/0001-01**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0022/2024 - CINCATARINA**, assinada em **30/04/2025**, no valor de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25322529** e o código CRC **BD11D189**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25343353/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **704/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **ATHENA COM DE PROD ODONTOLOGICOS MED E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 34.412.925/0001-61**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** - **LEI 14.133/2021** - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0022/2024 - CINCATARINA**, assinada em **05/05/2025**, no valor de R\$428,40 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25343353** e o código CRC **DE63061A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25343885/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **705/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MAXIMA DENTAL IMP, EXP E COM DE PROD ODONTOLOGICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 28.857.335/0001-40**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** - **LEI 14.133/2021** - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0022/2024 - CINCATARINA**, assinada em **05/05/2025**, no valor de R\$ 37.844,80 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25343885** e o código CRC **8FF55551**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25322973/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **695/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJ nº **39.840.107/0001-83**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0022/2024 - CINCATARINA**, assinada em **30/04/2025**, no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25322973** e o código CRC **ACF29CE8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25326823/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **47/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **HB Sul Comercio de Alimentos**

Ltda - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 01/05/2025, no valor de R\$ 1.679,40 (mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25326823** e o código CRC **FA168E5B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25324044/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **696/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A- inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021- na forma do Pregão Eletrônico nº 0017/2024 - CINCATARINA**, assinada em **30/04/2025**, no valor de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25324044** e o código CRC **CF5D8867**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25344194/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **706/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 71.505.564/0001-24**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021- na forma do Pregão Eletrônico nº 0022/2024 - CINCATARINA**, assinada em **05/05/2025**, no valor de R\$ 301.100,80 (trezentos e um mil e cem reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25344194** e o código CRC **407FC4C7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25328773/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **396/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Vanderli Alexandre e Cia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 1.489,00 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25328773** e o código CRC **D6C35BA0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25344778/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **408/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza, e a empresa contratada **Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0001-34, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25344778** e o código CRC **BCB69387**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25324314/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **697/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA** - inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº

0017/2024 - CINCATARINA, assinada em **30/04/2025**, no valor de R\$ 61.347,20 (sessenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25324314** e o código CRC **8FC02F18**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25345677/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 707/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 10.807.173/0001-70**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0022/2024 - CINCATARINA**, assinada em **05/05/2025**, no valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25345677** e o código CRC **2C39D1AA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25344604/2025 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **407/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza, e a empresa contratada **Eleto Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0001-34, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25344604** e o código CRC **E7A60ACB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25344114/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **406/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza, e a empresa contratada **Eleto Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 16.779.255/0001-34, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 2.595,96 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25344114** e o código CRC **0D2A225D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25324538/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 698/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ACCUMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 06.105.362/0001-23**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021- **na forma do Pregão Eletrônico nº 0017/2024 - CINCATARINA**, assinada em **30/04/2025**, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25324538** e o código CRC **6030851D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25324753/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 699/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA- inscrita no **CNPJ nº 11.145.401/0001-56**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0017/2024 - CINCATARINA**, assinada em **30/04/2025**, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25324753** e o código CRC **7C5DF94D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25346958/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 842/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 48.174.071/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2025**, assinada em 05/05/2025, no valor de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25346958** e o código CRC **8B656B92**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25329877/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 48/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**,

representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Vulpix Empreendimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.774.797/0001-66, que versa sobre a registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de organizadores - na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2025, assinada em 01/05/2025, no valor de R\$ 753,90 (setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25329877** e o código CRC **02637517**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25341220/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 701/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada União Sul Comercial de Artigos da Saúde Ltda - inscrita no **CNPJ nº 33.851.567.0001-20**, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **05/05/2025**, no valor de R\$ 22.512,00 (vinte e dois mil quinhentos e doze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25341220** e o código CRC **0D1AE069**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25347056/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 843/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 08.183.359/0001-53**, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **05/05/2025**, no valor de R\$ 10.368,53 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25347056** e o código CRC **284E9B60**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 25341398/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 702/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada C.B.S. Medico Cientifica Ltda. - inscrita no **CNPJ nº 48.791.685/0001-68**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **05/05/2025**, no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25341398** e o código CRC **BC16DC60**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25339932/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **418/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 40.553.425/0001-42, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Ricardo Stroehrer, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinado em 30/04/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 319.470,00 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25339932** e o código CRC **BA90BB24**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25344066/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **490/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa **RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 20.784.313/0001-95, cujo quadro societário é formado pela Sra. Jéssica Tonello Martins, neste ato representada pela Sra. Jéssica Tonello Martins, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico - na forma do Pregão Eletrônico nº 094/2024, assinado em 30/04/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.690,44 (três mil seiscientos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25344066** e o código CRC **9D3BA1CC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25340085/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **444/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **ECSAM Serviços Ambientais Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.505.277/0001-64, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a

Secretaria do Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 555/2023, assinado em 30/04/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 808.664,00 (oitocentos e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25340085** e o código CRC **F9C167A1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25352579/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de maio de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HEROICA TECNOLOGIA LTDA;

CNPJ: 17.440.896/0001-22;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDESENHO DO WEBSITE DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025;

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses;

VALOR: R\$ 20.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/05/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25352579** e o código CRC **41E71EA8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25340997/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **437/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **GLIA Educacional Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 08.037.508/0001-76, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Ivete Aparecida Alvares Custódio Arruda, Marco Antonio Arruda e Renato Arruda, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio Arruda, que versa a aquisição de 4 inscrições para participação de servidores da Secretaria de Educação no 10º Congresso Aprender Criança - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 221/2025, assinado em 30/04/2025, com a vigência 03 (três) meses, no valor de R\$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25340997** e o código CRC **EC63AF0B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25324427/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de abril de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 044/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RSL CIENTIFICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA;

CNPJ: 09.082.080/0001-46;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA CLIMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA E INCUBAÇÃO DE ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025;

VIGÊNCIA: 12 meses;

VALOR: R\$ 26.180,00.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 06/05/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25324427** e o código CRC **D7375E93**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25364971/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de maio de 2025.

Aditivo: 08/2020-N

Contrato: 08/2020.

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº: 79.283.065/0001-41.

Relação de sócios: Orbenk Participações Eireli (Representada pelo seu administrador Alcide Benkendorf), Ronaldo Benkendorf, Leandro Meneghini, Ricardo Wasem Alves e Anderson de Medeiros Beck.

Objeto: Prestação de serviços terceirizados de recepcionista e telefonista na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Repactuação/revisão de valores, com efeitos a partir de 01/01/2025.

Data: 05/05/2025.

Valor do aditivo para a vigência anterior (12/03/2024 a 11/03/2025): R\$ 5.173,43 (cinco mil, cento e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

Valor do aditivo para a vigência atual (12/03 a 12/05/2025): R\$ 4.587,88 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Valor total atualizado do Contrato – para o período de 12/03 a 12/05/2025: R\$ 52.975,72 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Base Legal: art. 40; XI, art. 55, inciso III e art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e previsão contratual disposta na Cláusula Oitava do Contrato nº 08/2020.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25364971** e o código CRC **3914764C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25308735/2025 - SAP.CVN

Joinville, 29 de abril de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021640251/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e Instituição Bethesda.

Objeto: a) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 0021640251/2024/PMJ pelo período de 02 (dois) meses, passando a vigor pelo período de 14 (quatorze) meses para fins de execução e 16 (dezesesseis) meses para fins de pagamento e prestação de contas, conforme solicitação do Hospital (0025161289), e requerimento da Secretaria de Saúde (0025173762 / 25259257). b) alterar o item 5- Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Data de assinatura: Joinville, 28 de abril de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Rodrigo Andrioli, e, Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/FMS, e, Valmir Sebastião Bruske, pelo Hospital.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 30/04/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25308735** e o código CRC **22394344**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25301730/2025 - SAP.CVN

Joinville, 28 de abril de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021489175/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais - APISCAE.

Objeto: a) prorrogar, a partir de 01/06/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Colaboração nº 0021489175/2024/PMJ, conforme solicitação da Entidade (0024945408), da Secretaria de Assistência Social (0025129797) e anuência da Comissão de Fiscalização Administrativa (0025129054). b) acrescentar o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) ao valor global do termo, o qual será pago conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho anexo.

Valor: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 25 de abril de 2025.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Rosa Dealtina Silva, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/05/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25301730** e o código CRC **7527ED9D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25333125/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de abril de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSORCIO CFO & ONC (constituído pelas empresas CONSTRUTORA CFO LTDA e ONC CONSULTORIA EM ENGENHARIA SANITÁRIA E ARQUITETURA S/S LTDA);

CNPJ: 57.833.753/0001-03;

OBJETO: Cessão fiduciária de direitos creditórios da CONTRATADA à instituição financeira Banco Bradesco S.A., conforme legislação em vigor e as condições estabelecidas neste Termo Aditivo; e a alteração da conta bancária de recebimento de todos os valores, presentes e futuros, das medições decorrentes do Contrato nº 193/2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 019/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 06/05/2025, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25333125** e o código CRC **4EB4D69B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25340378/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 701/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a **Sra. Elaine Cristina Semicek**, CPF nº 029.xxx.829-xx, que versa sobre o credenciamento de pessoa física com conhecimento técnico em diversas áreas artísticas e culturais, com expertise técnica para avaliar projetos encaminhados ao FMIC - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura através de Editais de Apoio à Cultura, na forma do edital de Credenciamento nº 050/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/05/2026. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0025032677 - SECULT.UAD.ASDC e Parecer Jurídico Referencial nº 0025052752.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25340378** e o código CRC **3E6D5A47**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25339937/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 20º Termo Aditivo do Contrato nº 132/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a Sra. Marilene Malta, inscrita no CPF nº 043.XXX.268-XX, representado por sua Administradora, **Anagê Imóveis Eireli**, representada neste ato pelo Sr. Patrick Manteuffel Alves da Silva, que versa sobre a locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do Núcleo e Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE - na forma da **Dispensa nº. 150/2014**. O Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seus vencimentos para o dia 02/07/2025. Justifica-se justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0024361400, 0025027247 e Parecer Jurídico nº 25304830 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25339937** e o código CRC **F7B9D7A0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25343729/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 052/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pela Secretária de Habitação, Sra. Tereza Cristina Silverio Couto, e a empresa **Edson Roberto Viana**, inscrita no CNPJ nº 22.478.944/0001-01, cujo quadro societário é formado por Edson Roberto Viana, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para construção de 153 (cento e cinquenta e três) unidades habitacionais pré-fabricadas, com estrutura e fechamento em placas de concreto armado intertravadas por colunas estruturais, todas pré-fabricadas, com infraestrutura completa, na forma do edital de Concorrência nº 144/2023. O Município adita o contrato **suprimindo-o em 2,87%** (dois inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 386.624,95 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). Justifica-se conforme a solicitação de supressão SEI nº 0024145313 e memorando SEI nº 25292045- SEHAB.UEN; planilha orçamentária analítica SEI nº 0023005830; parecer técnico SEI nº 0024206431 - SAP.ARC.AEN e; Parecer Jurídico SEI nº 0025103797- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25343729** e o código CRC **7FB43551**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25264583/2025 - SAP.CVN

Joinville, 24 de abril de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0019903891/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Centro Educacional Conde Modesto Leal.

Objeto: Acrescentar a importância de R\$ 5.302,50 (cinco mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos) por parcela, passando de R\$ 108.880,90 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta reais e noventa centavos) para R\$ 114.183,40 (cento e quatorze mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos) o valor máximo a ser repassado mensalmente a partir de fevereiro/2025, conforme solicitação da Secretaria de Educação (0024869103) e solicitação do CEI (0024858842).

Valor: R\$ 1.043.558,10 (um milhão, quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

Data de assinatura: Joinville, 23 de abril de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Celso Antonio Beppler, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 24/04/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25264583** e o código CRC **E87DA4D0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25333357/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 30 de abril de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Termo Aditivo do Contrato nº 367/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Construtora Azulmax Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo quadro societário é formado por Celso dos Santos Cordeiro, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para construção de quadra coberta na Escola Municipal Anaburgo, na forma do edital de Concorrência nº 449/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/11/2025 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 02/07/2025. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0025119622 - SED.UIN.AEN; anuência SEI nº 0025087197; cronograma físico-financeiro SEI nº 0025119593 e Parecer Jurídico SEI nº 25304828.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25333357** e o código CRC **F4F2A829**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25363641/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANE GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25363641** e o código CRC **C6AC24BE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25363477/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUZENI GOMES DE OLIVEIRA LIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25363477** e o código CRC **1B9A7599**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25359681/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA CAROLINA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25359681** e o código CRC **C1C86A88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25359857/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TANIA GONCALVES PEREIRA MATIAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25359857** e o código CRC **E477CABD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25360136/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAINNA DE OLIVEIRA CHAVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o**

endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25360136** e o código CRC **A2DA33AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25360613/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEIDE TATIANE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25360613** e o código CRC **FD1FA0E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25360819/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENATO ARAUJO SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no

item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25360819** e o código CRC **CE656C7D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25361282/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THEOMAR LANNES DA CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25361282** e o código CRC **6171ADEB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25361424/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANETE MARIA REPOLHO AZEVEDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25361424** e o código CRC **3050AD63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25362287/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GESIANE PINHEIRO MACIEL DE PAULA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25362287** e o código CRC **2EC448FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25363393/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAMILA HELENA HOEPERS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25363393** e o código CRC **56CF8709**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25364025/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIO CEZAR DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25364025** e o código CRC **C10EC65B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25360924/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NATACHA SUSAN DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25360924** e o código CRC **9707465A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25362411/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MOISES SILVA DOS SANTOS** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25362411** e o código CRC **9F6D4FD6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25363617/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA REGINA GONCALVES BOEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25363617** e o código CRC **45EA37FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25360275/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARMELITA ARAUJO DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25360275** e o código CRC **8CE9F07B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25362741/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAULA DENISE FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25362741** e o código CRC **96C9320E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25360458/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA REGINA BEXIGA GODINHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25360458** e o código CRC **2AA55F9C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25362867/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO FACHINI** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25362867** e o código CRC **6BB81173**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25362985/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIULIA CAROLINE KAMMRADT** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25362985** e o código CRC **4ACE380D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25365213/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA KRUGER JOAQUIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25365213** e o código CRC **290A4F20**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25366160/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA DA CUNHA CARVALHO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25366160** e o código CRC **556981E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25364190/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMIRES OPENKOSKI** no Processo Seletivo - Edital **003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25364190** e o código CRC **60B48A4F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25365412/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA BARCELOS ZERMIANI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25365412** e o código CRC **FE508DD0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25363078/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISABELLA SPINDOLA DE JESUS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado**

na inscrição do **Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25363078** e o código CRC **CD9E93E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25364191/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TANIA SALETE GIAROLO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25364191** e o código CRC **0E740FB3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25365491/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCELLA REGIS KOBSCZINSKI RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25365491** e o código CRC **D2A3AACA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25366421/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAINARA LUIZA SCHMITZ DE FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25366421** e o código CRC **C1E3F0E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25363082/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESA MARIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25363082** e o código CRC **BC81A40A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25363707/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA CURZEL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25363707** e o código CRC **0BDED994**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25365739/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA SIRYDAKIS RAMOS ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25365739** e o código CRC **D4B3D2B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25366698/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA ALVES PEREIRA CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25366698** e o código CRC **259960D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25363185/2025 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE RIBEIRO DE SOUZA BLOEMER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25363185** e o código CRC **72D553DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25363784/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA CAROLINNA DA SILVA SCHNEIDER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a

partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25363784** e o código CRC **C0258CC6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25363251/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLERCIO ROGERIO BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25363251** e o código CRC **03B21676**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25366949/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA DELMONEGO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25366949** e o código CRC **BBF67E0C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25363286/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELEN GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25363286** e o código CRC **37544D56**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25365954/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VITORIA SOUSA DE MELLO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25365954** e o código CRC **7D530F8D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25367300/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRESA LUISA MARIANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25367300** e o código CRC **F13B2C22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25364367/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIURDE DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25364367** e o código CRC **29A053E3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25367421/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELE DE SOUZA E SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25367421** e o código CRC **0D247554**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25368241/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA MAUES REIS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25368241** e o código CRC **DB1852A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25368352/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANE JOSE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25368352** e o código CRC **31F91A0A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25367520/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONICA EUFLOSINA VERIDIANO LUCIANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25367520** e o código CRC **3CEBD0EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25367617/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DALCICLEIA CORREA CHAVES LEITAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25367617** e o código CRC **0A44416D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25368456/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA CARNEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25368456** e o código CRC **306316C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25368553/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA CRISTINE TRINDADE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25368553** e o código CRC **668E50A1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25364565/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVILYN FERNANDA ALBUQUERQUE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25364565** e o código CRC **13A629D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25364779/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INDIANARA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25364779** e o código CRC **1A59BFAF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25364995/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA GABRIELA DO AMARAL BECKER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25364995** e o código CRC **9D732D4E**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25322465/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide **ANULAR** o item 58 (27530 - RESERVATORIO PARA DISPENSER) do Pregão Eletrônico nº 066/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, conforme solicitado pela Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento através do Memorando SEI nº 25233611/2025 - SAP.ARC.AUN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25322465** e o código CRC **9B4B3DBD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25271277/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 169/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de água mineral, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: H2O DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA: Item 04 - R\$4,99 e Item 05 - R\$33,61.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25271277** e o código CRC **F65B54F1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25332761/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 174/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 5, R\$ 1,1286; item 6, R\$ 1,1088; item 7, R\$ 1,1088; item 8, R\$ 1,1088; item 9, R\$ 1,1088; item 10, R\$ 0,099; item 11, R\$ 0,1762; item 12, R\$ 0,1762; item 13, R\$ 0,1762; item 14, R\$ 0,1762.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25332761** e o código CRC **A5B2EF91**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25332798/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 174/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA, item 15, R\$ 0,18; item 16, R\$ 0,18; item 17, R\$ 0,18; item 18, R\$ 0,18.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25332798** e o código CRC **DE034961**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25332781/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 174/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, item 2, R\$ 1,21.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25332781** e o código CRC **5546944F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 25344218/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e **HOMOLOGA** o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, à empresa vencedora em seu respectivo

item e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: **J. F. ALVES DE MORAIS LTDA., CNPJ 46.538.607/0001-20.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 21.527,80 (vinte e um mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, sendo:

Item	Especificação Técnica	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Código: 19616 - MANUTENÇÃO EM CÂMARA CLIMÁTICA	1	R\$ 13.605,54	R\$ 13.605,54
2	Código: 26325 - MANUTENÇÃO EM INCUBADORA DE DBO	1	R\$ 7.922,26	R\$ 7.922,26
VALOR GLOBAL				R\$ 21.527,80



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/05/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/05/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 06/05/2025, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25344218** e o código CRC **08B53B71**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 25318346/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30 da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, destinada à AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO PARA SENSORES HACH., bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.276.010/0001-10.

CONTA CONTÁBIL: 551

DATA: 29/04/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 18.495,69 (dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos):



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/04/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/04/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 05/05/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25318346** e o código CRC **33F50534**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 25310423/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 172/2025** e junto a Plataforma do **Portal de Compras do Governo Federal nº 90172/2024**, visando a **Contratação de empresa especializada em caráter continuado, para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de fisioterapia com fornecimento de materiais e reposição de peças** na Data/Horário: 21/05/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: E25FD13D5C4F5697687A6A713BCD76E1294C0E37.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25310423** e o código CRC **5AAE8F46**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25321865/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 124/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90124/2025, visando a futura e eventual **Locação de equipamento(s), com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames de Hematologia e Coagulação, mediante número de exames realizados pagos por teste reportado** na Data/Horário: 27/05/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 005996B4961247CF4392D81C49C0C1F63A208673.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25321865** e o código CRC **6D471CE8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25274782/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 243/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90243/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de câmaras conservadoras de vacina, na Data/Horário: 16/05/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: B98B6B27A16E8A65CD12AF87970312BDA13046B4



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25274782** e o código CRC **D8DE1C9F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25274331/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 259/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90259/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda do Hospital São José, na Data/Horário: 16/05/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 1B4AC4E69E8EA739B0F8B04B61DA281F448B01C0



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25274331** e o código CRC **934DAAEF**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25368685/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO "sine die"**, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 194/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90194/2025, UASG 453230, para Aquisição de Arcos Cirúrgicos com Detector Digital para o Hospital Municipal São José, para análise de esclarecimentos e impugnação ao Edital, em conformidade ao Ofício SEI Nº 25368608/2025 - HMSJ.CAOP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25368685** e o código CRC **822EDA7E**.

COMUNICADO SEI Nº 25340938/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 05 de maio de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	APARELHO DE ANESTESIA	GE	CARESTATION 620	1	Sensor de O2 com adapt. e o ring para carestation	R\$ 2.910,26

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica

estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 06/05/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25340938** e o código CRC **7CEDE1CD**.

COMUNICADO SEI Nº 25368504/2025 - SEPUR.UPD

Joinville, 06 de maio de 2025.

A Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano torna público o Termo de Contrato de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo nº 0019/2025.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 25368493



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 06/05/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25368504** e o código CRC **E639B483**.

COMUNICADO SEI Nº 25341203/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 05 de maio de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GESTÃO PATRIMONIAL	FRASCO DE ÓLEO PARA PERFURADORES AESCULAP	S/M	S/M	1	Sterilit Power Systems Spray de óleo	R\$ 719,78

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 06/05/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25341203** e o código CRC **736A700E**.

COMUNICADO SEI Nº 25344587/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 05 de maio de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	OSMOSE REVERSA	VEXER	VOS 00403-45 L/H / VOS 00305-30 L/H	1	Membrana RO 200 GPD vontron ULP	R\$ 285,00
				2	Membrana RO 300 GPD Vontron ULP	R\$ 305,00
				3	Botão redondo luminoso 22 MM vermelho margirius	R\$ 57,00
				4	IPI	R\$ 41,84
				5	Frete	R\$ 100,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 06/05/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25344587** e o código CRC **6DAD9B2F**.

COMUNICADO SEI Nº 25341725/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 05 de maio de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	TERMODESINFECTADORA	BAUMER	TW-E200-287P	1	Sensor temperatura tipo PT-100	R\$ 1.269,99

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 06/05/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25341725** e o código CRC **B668CA7C**.

COMUNICADO SEI Nº 25342079/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 05 de maio de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI/JS	RÉGUA DE GASES MEDICINAIS	HORINZONTE	S/M	1	Niple para painel oxigenio valvula simples retenção + Bico escalonado 6 MM	R\$ 29,00
				2	Niple para painel ar comprimido valvula simples retenção + Bico escalonado	R\$ 29,00
				3	IPI	R\$ 7,54
				4	Frete	R\$ 80,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 06/05/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25342079** e o código CRC **E2B322AA**.

COMUNICADO SEI Nº 25352067/2025 - SEPUR.UPD

Joinville, 05 de maio de 2025.

A Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano torna público o Termo de Contrato de Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo nº 0018/2025.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 25352018



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 05/05/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25352067** e o código CRC **72AF3436**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024142893/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Zauri Avila dos Santos, CPF nº 748.215.989-49.

Auto de Infração Ambiental n.º 3592/20.

Local da infração: Rodovia Municipal Paranaguamirim, s/nº, fundos Porto Salvador - Paranaguamirim

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.429868-3.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0023574380/2024 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

DECISÃO: O Relator Samir Alexandre Rocha, da SECULT procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo sobrestamento do processo. O Revisor Rodrigo Gerent, da SAMA procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela manutenção da penalidade de multa aplicada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado, por maioria de votos dos Conselheiros, o parecer apresentado pelo Revisor Rodrigo Gerent, da SAMA que concluiu seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa.

Dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 06/05/2025, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024142893** e o código CRC **E1B606CA**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 25318736/2025 - SAP.LCT

Joinville, 29 de abril de 2025.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que promoveu alterações à **Inexigibilidade de Licitação nº 253/2025**, destinada à **contratação de empresa especializada para ministrar curso MBI em Smart Cities, para turma de 20 (vinte) alunos, com duração de 8 (oito) meses. Onde se lê :** (...) **SERVICO SOCIAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrito no CNPJ Nº 03.774.688/0082-10. **Leia-se:** (...) **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrito no CNPJ Nº 03.774.688/0082-10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/04/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25318736** e o código CRC **180725F7**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25271154/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de abril de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 25270705 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 24/04/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.176800-0**, instaurado em face da empresa **Ortoimplantes Comercio e Importação de Produtos Hospitalares (CNPJ nº 05.818.520/0001-20)**, pela Portaria nº 129/2022 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente ao fornecimento de materiais hospitalares, após o término da vigência dos Termos de Contrato nº 005/2018 e 097/2019, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0014829300) e Relatório Conclusivo Complementar (0018088322) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento parcial da dívida no valor de R\$ 33.465,78 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25271154** e o código CRC **2134BE46**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25368942/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Decisão da Presidência nº 40/2025, proferida no julgamento do recurso administrativo interposto nos autos do Processo Administrativo nº 08/2025, instaurado por meio da Portaria nº 136/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2648, em 04/02/2025, em desfavor da empresa MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 08.528.076/0001-04, para apurar eventual descumprimento do Contrato Administrativo nº 22/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 44/2021, diante da inexecução parcial e ao descumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos itens objeto do contrato..

Conforme motivação exposta no julgamento, a autoridade competente decide **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo, aplicando a penalidade de **MULTA** no valor total de R\$ 799,60 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), a ser atualizado monetariamente conforme especificado na Decisão da Presidência nº 26/2025.

Assim, após a certificação do trânsito em julgado do processo administrativo, a empresa deverá efetuar o pagamento do valor referente à multa aplicada, após o cálculo da atualização monetária e a emissão de guia de pagamento pela Diretoria Financeira.

O registro da sanção será feito conforme estabelecido no art. 48 do Decreto Legislativo nº 99/2024 e havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.

Publique-se.

Joinville, 06 de maio de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25368942** e o código CRC **0AA3DD94**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25303817/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de abril de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 25295700 - SAS.GAB/SAS.UAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Assistência Social em 28/04/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.044725-4**, instaurado em face da empresa **Celeiro Brasil Alimentos Eireli (CNPJ nº 27.893.077/0001-94)**, pela Portaria nº 066/2024 - SAP.GAB, aditada pela Portaria nº 114/2025 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual infração ao Termo de Contrato nº 170/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 376/2023, no que tange ao retardamento da entrega do objeto contratado, quanto aos pedidos nº 5, 19, 76, 77 e 144, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0020430531 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 08/03/2024 e conforme o Memorando SEI nº 0024529071/2025 - SAS.UAF e Notificações SEI nº 0020148765, 0020529220, 0020699845, 0020773536 e 0021111725 - SAS.GAB/SAS.UAF. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0022694937) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa moratória no valor de R\$ 22.390,69 (vinte e dois mil trezentos e noventa reais e sessenta e nove centavos); II - Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 9 (nove) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25303817** e o código CRC **0999B648**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25270902/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de abril de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 25268631 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 24/04/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.170129-0**, instaurado em face da empresa **Ortomedic Comércio e Importação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda (CNPJ nº 02.743.335/0001-25)**, pela Portaria nº 137/2022 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente ao fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0014976176) e Relatório Conclusivo Complementar (0017631938) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 49.231,92 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25270902** e o código CRC **E81F009E**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25303571/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de abril de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 25295949 - SAS.GAB/SAS.UAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Assistência Social em 28/04/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.218570-2**, instaurado em face da empresa Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda. (CNPJ nº 40.738.368/0001-76), pela Portaria nº 285/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual inexecução parcial do Termo de Contrato nº 263/2024, pela ausência de entrega dos materiais solicitados por meio do pedido nº 279. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0024120965) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *I - Multa no valor de R\$ 339,84 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de 6 (seis) meses". Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.*



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25303571** e o código CRC **A659825C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25269170/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de abril de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 25268294 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 24/04/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.188570-7**, instaurado em face da empresa **Traumafix Distribuidora de Produtos Médico Hospitalar Ltda.** (CNPJ nº 30.066.353/0001-55), pela Portaria nº 232/2023 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente ao fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório

Conclusivo (0022560464) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 5.703,98 (cinco mil setecentos e três reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25269170** e o código CRC **17A257C0**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25268925/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de abril de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 25268346 - HMSJ.GAB**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 24/04/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.105319-6**, instaurado em face da empresa **Fenergy Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda. (CNPJ nº 85.121.986/0001-00)**, pela Portaria nº 059/2022 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente ao fornecimento de materiais hospitalares, no âmbito da vigência do Termo de Contrato nº 272/2017, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0015298826), Relatório Conclusivo Complementar (0016253661) e Memorando SEI nº 0017721657/2023 - SAP.UPA.AAJ a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25268925** e o código CRC **92582B0B**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 54/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **AUTO POSTO WALVILLE LTDA**

CNPJ: **03.977.064/0001-35**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos.**

CONSEMA: **42.32.00**

Endereço: **Rua Waldemiro José Borges, nº 1031**

Bairro: **Profipo**

Inscrição Imobiliária: **13.10.03.49.2670; 13.10.03.49.2932**

CEP: **89233-550**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Cristina dos Santos Palma de Lima**

Registro Profissional: **CREA-SC nº 097406-2**

ART: **9453957-4**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Pareceres Técnicos SEI nº 0023146068/2024 e SEI nº 25325261/2025, declara a viabilidade de operação de um posto de combustíveis com lubrificação de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 60 m³.

3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei Complementar nº 84/2000.

3.1.3 O lançamento de todos os efluentes líquidos gerados deverão estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/11 e Lei nº 14.675/09 ou outras que venham alterá-las ou substituí-las.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

- 1) Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da área de lavação, da central de resíduos, etc.
- 2) Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos dois sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
- 3) Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
- 4) Interpretação dos resultados dos laudos de análise **anual** do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar os laudos como anexo.
- 5) Realizar **regularmente** limpeza do Sistema Separador de Água e Óleo e apresentar cópia dos comprovantes.
- 6) Apresentação **anual** do comprovante de limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários.
- 7) Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- 8) Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
- 9) Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
- 10) Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade **anual**.
- 11) Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;
- 12) Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.2 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.3 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizada na operação, devendo a comprovação ser armazenada no empreendimento;

3.2.4 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.2.5 Adequar o monitoramento dos tanques, com a instalação sensores automatizados para monitoramento volumétrico e intersticial. Em caso de impossibilidade técnica, deverá requerer Autorização Ambiental para a troca de tanques, durante a vigência desta Licença Ambiental de Operação.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 05/05/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25325776** e o código CRC **A101F79D**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 4/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **19 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **INCORPORADORA LORENZETT LTDA**

CNPJ: **55.243.370/0001-41**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Honório David Braga, s/nº**

Bairro: **Jarivatuba**

Inscrição imobiliária: **13.11.23.30.7066**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Simone Barbosa Reichter, CREA-SC nº 128529-3, ART nº 9644777-0 (Elaboração RAP)

Engenheira Civil Leidyane Cristine dos Santos Boettcher, CREA-SC nº 141533-1, ART nº 9644782-6 (Elaboração RAP)

Arquiteta e Urbanista Claudete Teresinha Berte Cando – Registro nº 000A618926, RRT nº 14571612 (Projeto arquitetônico), RRT nº 14571642 (Execução de obra) e RRT nº 14821110 (Elaboração e execução PGRCC)

Técnico em Geomensura Joaquim Tobias Minisso, CRT nº 05864081930, TRT nº CFT2504189425 (Levantamento planialtimétrico)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0024836775/2025 - SAMA.UAT e SEI nº 25326990/2025 - SAMA.UAT, declara a viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial Vertical, contendo 17 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 3º CRI sob o nº 23.144, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado. Periodicidade do monitoramento: trimestral.

3.1.4 Para a emissão da Licença Ambiental de Operação - LAO, deverá ser apresentado o Relatório Final de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado com ART.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme DVT nº 404/2024 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 25328567/2025, para fase de implantação do empreendimento.

3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 25328870/2025, para fase de operação do empreendimento.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar **anualmente** Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 **Para obtenção de LAO** apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.8.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 05/05/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25328986** e o código CRC **FB50D3E8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 2/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **12 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Posto Rei Das Nações LTDA.

CNPJ: 54.688.847/0001-30

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: 42.32.00

Telefone : (41) 36210550/ (41) 991621822

Endereço: Rua Jaroslau Clemente Pesch, 49

Bairro: Floresta

Inscrição Imobiliária: 13-10-22-97-806

CEP: 89211493

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Ismael Welter

Registro Profissional: Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA 097167-3-SC, ART 9319945-1 (Sei 0021994225 - Atividade Técnica: Controle ambiental)

Nome: Nicolas Abou-Rejaile Junior

Registro Profissional: Engenheiro Civil, CREA 048543-9-SC, ART 9353062-0 (Sei 0021994238 - Atividades Técnica: Instalações gerais)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base no Parecer Técnico Sei nº 0024346809 e na Análise Sei Nº 25323045, declara a viabilidade de implantação de Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos. A capacidade total de estocagem (SASC) é de 90.000 litros, distribuídos em 3 tanques: 03 tanques subterrâneos para armazenamento de combustíveis líquidos de 30m³ cada, totalizando 90m³ de armazenamento, sendo 1 tanque pleno de 30m³ e 2 tanques bipartidos de 30m³ com compartimento de 20m³/10m³.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente e na renovação da licença Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme DVT nº 097/2024 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 O Canteiro de Obras deverá dispor de banheiros químicos, com coleta e destinação do efluente realizada por empresas devidamente licenciadas.

3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0023548074/2024, para fase de operação do empreendimento.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 05/05/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024346839** e o código CRC **B3328588**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25310552/2025 - SES.CMS

Joinville, 29 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 034-2025- CMS

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN.

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde**;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário**;

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXIX 369ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 28 de abril de 2025, a recomposição da Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN), conforme segue:

Segmento Governo e/ou Prestadores de Serviço

Aline Gabrielle de Souza Berkenbrock - Secretaria da Saúde

Segmento Profissional de Saúde

Alexandra Marlene Hansen - CRN 10

Sonia Borgert Foss - COREN

Segmento Usuários

Fernando Fissmer - ACPFA

Maria da Glória Silva Henriques- SINSEJ

Susana Staats - CLS Vila Nova - Centro

Osmar Lopes - CLS Parque Joinville

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 30/04/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 05/05/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25310552** e o código CRC **6CFF75B6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25310106/2025 - SES.CMS

Joinville, 29 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 033 -2025 - CMS

Dispõe sobre a recomposição do Comitê Gestor da Maternidade Darcy Vargas (MDV)

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXIX 369ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 28 de abril de 2025, a recomposição do Comitê Gestor da Maternidade Darcy Vargas.

Titular: Cléia Aparecida Clemente Giosole - CLS Costa e Silva

Suplente: Susana Staats - CLS Vila Nova

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 30/04/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 05/05/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25310106** e o código CRC **B2869529**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25322611/2025 - SES.CMS

Joinville, 30 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 033-2025 - CMS**Dispõe sobre a composição da Comissão para elaboração das Propostas de Diretrizes para o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029**

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os **Conselhos de Saúde têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;**

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do **Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e **subordinado ao planejamento e controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos **em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. **As resoluções serão obrigatoriamente**

homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXIX 369ª Assembleia Geral Ordinária, de 28 de abril de 2025, a composição da Comissão para Elaboração das Propostas de Diretrizes para o Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029, que será composta pelos membros da Comissão de Assuntos Internos - CAI (0023008473), Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN (25310552), Comissão de Assuntos Externos - CAE (0024307713) e representantes do Conselho Municipal de Saúde que foram indicados para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 -2029 - (0025026760).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 30/04/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 05/05/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25322611** e o código CRC **C3C2ABC3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25322556/2025 - SES.CMS

Joinville, 30 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 031 -2025 - CMS

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC - Acordo de Cooperação Mútua nº 039/2019/PMJ

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a **participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)** e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na

forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e **subordinado ao planejamento e controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e **em co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As **resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo**, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXIX 369ª Assembleia Geral Ordinária, de 28 de abril de 2025, a Recomposição da Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC do Acordo de Cooperação Mútua nº 039/2019/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital São José e a Rede Feminina de Combate ao Câncer (banco de perucas), conforme abaixo elencados:

Titular: Heloísa Bade - ACELBRA - Associação dos Celíacos de Joinville

Suplente: Cléia Aparecida Clemente Giosole - Conselho Local de Saúde Costa e Silva

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 30/04/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 05/05/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25322556** e o código CRC **42D6CB1F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25311997/2025 - SES.CMS

Joinville, 29 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 035-2025- CMS

Dispõe sobre os Delegados(as) eleitos na 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para etapa Macrorregional da 5ª CESTT

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os Conselhos de Saúde **têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social** no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do

Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art. 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, **cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo;**

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e **do Conselho de Saúde de cada ente da Federação**, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e subordinado ao planejamento e **controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos em **conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, **o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no Art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXIX 369ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, de 28 de abril de 2025, os Delegados(as) eleitos na 4ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para etapa Macrorregional da 5ª CESTT, conforme segue:

TITULARES

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
Luiz Vinício Zanca	Usuário	Conselho Local de Saúde Comasa
Cléia Aparecida Clemente Giosole	Usuário	ACPFA - Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos
Luiz de Bittencourte	Usuário	SINDNAPI - Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos
Djonatha Santos Bernardes	Usuário	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região
Susana Staats	Usuário	Conseg 017 Bairro Vila Nova
Quélen Beatriz Crizel Manske	Usuário	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
Rafael Seiz Paim Richter	Governo	IFSC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Christine Bohn da Costa	Prestador de Serviços	Univille
Rafaela Sierth	Prestador de Serviços	Pró Rim
Maria da Glória Silva Henriques	Profissional da Saúde	Associação dos Servidores Públicos do Município de Joinville
Viviane Czarnobay	Profissional da Saúde	Associação dos Servidores Públicos do Município de Joinville
Simone Ribeiro	Profissional da Saúde	Associação de Esclerose Múltipla de Joinville

SUPLENTE

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE
Osmar Lopes	Usuário	Conselho Local de Saúde Parque Joinville
Milton Américo dos Santos	Usuário	CONSEG 022 Bairro Boa Vista
Cássia Gorétt de Oliveira Nunes	Usuário	Conselho Local de Saúde Vila Nova
Rosa Roselene de Oliveira	Usuário	REPART - Associação de Recuperação para o Trabalho
José Francisco L. Gaorger	Usuário	Conselho local de Saúde Bakhita
Luiz Carlos da Silva Januário	Usuário	Conselheiro Local de Saúde Leonardo Schlickmann
Andrea Heidemann	Governo	IFSC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia d Santa Catarina
Sandra Luft Paladino	Prestador de Serviços	Univille
Osmarina Borgmann	Prestador de Serviços	Hospital Dona Helena
Luciana B. M. de Camargo	Profissional da Saúde	ABAVC Associação Brasil AVC
Jonas Marssaro	Profissional da Saúde	Sindicato dos Psicólogos de Santa Catarina (SinPsi-SC)
Alexandra Marlene Hansen	Profissional da Saúde	Conselho Regional de Nutricionista - CRN 10

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso

XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 30/04/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 05/05/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25311997** e o código CRC **3F844B20**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25261169/2025 - SAS.UAC.CMDM

Joinville, 24 de abril de 2025.

Resolução 03/2025 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Dispõe sobre a criação e composição da comissão responsável pelas ações referentes ao "Agosto Lilás 2025", nominada "Comissão do Agosto Lilás 2025".

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) instituído pela Lei nº 5.133/2004, alterada a redação pela Lei nº 6.220/2008, por meio de sua presidente, Sra. Palova Santos Balzer, no uso de suas atribuições legais e regimentais, deliberou:

Considerando a reunião ordinária, realizada em 16 de abril de 2025, na qual foi facultado às conselheiras a escolha de participar desta comissão;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a

ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando a Lei nº 5.133, de 17 dezembro de 2004, em seu Art. 3º, inciso VI - estabelecer e manter canais de relação com os movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos; em seu inciso VII - realizar campanhas educativas de conscientização sobre a violência contra a mulher;

Considerando a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, que institui, em âmbito nacional, o "Agosto Lilás" como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

Considerando a necessidade de fortalecer a campanha "Agosto Lilás" no município de Joinville, diante do número de violências registradas contra as mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão do Agosto Lilás 2025**, composta por representantes do CMDM, assessoria técnica do CMDM e convidadas/os de órgãos, instituições, serviços e sociedade civil organizada, com a finalidade de planejar, articular e executar ações alusivas à campanha "Agosto Lilás", no município de Joinville.

Art. 2º - Compõem a Comissão do Agosto Lilás 2025 as seguintes conselheiras e apoio técnico:

Cargo:	Nome:	Entidade que representa:
Coordenadora	Palova Santos Balzer	UNIVILLE
1ª Relatora	Geisa Simone Hille	OAB/JLLE
2ª Relatora	Idelma Pereira	SED - Secretaria da Educação
1ª Secretária	Maristela Paz Correa Felipe	CDH - Centro de Direitos Humanos
2ª Secretária	Simone Wonspeher	SAS - Casa Abrigo Viva Rosa
Auxiliar diverso	Milena Heleodoro	SED - Secretaria da Educação
Auxiliar diverso	Monica C. Romminger	SAS - Coordenação de Mulheres e Direitos Humanos
Apoio técnico	Simone do Nascimento Silva	SAS - Casa dos Conselhos - CMDM

Art. 3º - Serão convidados a integrar a Comissão do Agosto Lilás 2025:

- I - Um representante da Rede de Enfrentamento a violência contra a mulher;
- II - A coordenadora da Unidade de Direitos Humanos e Direitos à Mulher;
- III - Um representante da Guarda Municipal de Joinville - SEPROT;
- IV - Um representante do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC;
- V - Um representante da Secretaria de Comunicação - SECOM;

Art. 4º - As reuniões da Comissão poderão ocorrer de forma presencial ou remota, em datas e horários definidos pela coordenação da comissão.

Art. 5º - Compete a Comissão do Agosto Lilás 2025:

- I - Definir o tema central da Campanha Agosto Lilás 2025;
- II - Planejar e executar formações, capacitações, eventos e campanhas de combate à violência contra as mulheres;
- III - Convidar pessoas de notório saber e experiência para contribuir com os trabalhos da comissão e/ou participar dos eventos;
- IV - Organizar as palestras e alinhar os conteúdos a serem ministrados;
- V - Organizar e controlar listas de presença nos eventos promovidos;
- VI - Coordenar a organização de coffee breaks, quando necessário;
- VII - Elaborar ofícios-convite dirigidos à sociedade civil para participação nos eventos;
- VIII - Emitir certificados de participação aos presentes nas ações realizadas;
- IX - Promover palestras em empresas de Joinville e ou municípios da região da AMUNESC;
- X - Articular-se com a SECOM para o desenvolvimento do material gráfico e definição de estratégias de divulgação da campanha;
- XI - Preparar minuta de decreto para a convocação da V Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, em parceria com a presidência do CMDM, a Secretária de Assistente Social e o Gabinete do Prefeito;
- XII - Promover em articulação com as secretarias, instituições, empresas e a comunidade, ações de promoção social das mulheres;
- XIII - Produzir relatório das ações realizadas, com registro fotográfico e descrição das atividades;
- XIV - Distribuir a Cartilha de Enfrentamento à Violência contra a Mulher a qual divulga todos os serviços de apoio da rede, com os devidos endereços e contatos;
- XV - Estimular a participação de jovens, adolescentes e lideranças comunitárias nas ações da campanha;
- XVI - Garantir a acessibilidade e a inclusão de mulheres com deficiência nas

atividades promovidas;

XVII - Incentivar a adesão de empresas e instituições ao Agosto Lilás, por meio de campanhas internas e sinalizações simbólicas;

XVIII - Manter articulação com veículos de comunicação locais para divulgar pautas de enfrentamento à violência de gênero;

XIX - Estabelecer parcerias com universidades e centros de pesquisa para apoiar ações educativas e de formação;

XX - Promover ações integradas voltadas à valorização e ao empoderamento das mulheres em todas as regiões do município.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palova Santos Balzer
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25261169** e o código CRC **AEAFOEB5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 25322583/2025 - SES.CMS

Joinville, 30 de abril de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 032-2025 - CMS

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC - Termo de Colaboração nº 0017371260/2023/PMJ

Considerando o art.33 da Lei nº 8.080/1990, os recursos financeiros do SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142/1990, os **Conselhos de Saúde têm a responsabilidade de efetuar o Controle Social no que tange à definição e execução da política de Saúde pelos governos;**

Considerando a Lei nº 8.142/1990, que dispõe da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, no art 1. § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 no art. 38 - o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do **Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art.144 §1º - Os recursos financeiros do sistema único de saúde serão administrados por meio de um fundo municipal de saúde, a ser criado na forma da lei, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e **subordinado ao planejamento e controle do Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei Orgânica do Município no art. 145 - Ao Município, como membros do sistema único de saúde, através da Secretaria de Saúde e em **co-responsabilidade com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Lei nº 2752/1992 do Fundo Municipal de Saúde no art. 3º. I - gerir o Fundo e estabelecer política de aplicação dos seus recursos **em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;**

Considerando a Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, inciso XII da Quarta Diretriz, o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. **As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário;**

Considerando a Lei nº 8.619/2018, no art. 2º - o Conselho Municipal de Saúde possui funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e de formulação estratégica, atuando no acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e

com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLXIX 369ª Assembleia Geral Ordinária, de 28 de abril de 2025, a Recomposição da Comissão de Acompanhamento e Controle - CAC - Termo de Colaboração nº 0017371260/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Rede Feminina de Combate ao Câncer Portaria 23.0.166992-5 e Termo 23.0.140205-8 – Reunião anual, conforme abaixo elencados:

Titular: Heloísa Bade - ACELBRA - Associação dos Celíacos de Joinville

Suplente: Osmar Lopes - Conselho Local de Saúde Parque Joinville

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 30/04/2025, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 05/05/2025, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25322583** e o código CRC **BB2878A8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 202/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 133/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VERTRAUEN COMERCIAL LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 027/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25275402** e o código CRC **A3510BD5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 217/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 139/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa 44.435.768 GILVAN SOARES PEREIRA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e ferramentas, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 035/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25316342** e o código CRC **574B8222**.
